

Autógrafo nº 9/66

Projeto de Lei nº 9/66

Lei nº 555

Dispõe sobre a revogação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 547, de 17 de março de 1966.

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei número 547, de 17 de março de 1966.

Artigo 2º - A contribuição do Município para

homologada pelo Decreto nº 19-4-66

a implementação do curso no turno vespertino Estadual de que trata o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei nº 547, de 17 de março de 1966, para pagar mediante recibo firmado pelo Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal "J. J. Biffencourt".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pampilha, 19 de Abril de 1966. (a) Alcides Prado Lacreta - Presidente. José D'Almeida Castanhas - 1º Secretário. Eu Sydney Brauchas Ramos Diretor de Secretarias, frateri.

*[Handwritten signature]*